



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 2.470/2015

Autor: P.M

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar aos Profissionais que especifica os valores referentes aos créditos transferidos pelo Ministério da Saúde a título do PMAQ não abrangidos pela Lei Municipal nº 2.464/2015 e dá outras providências”.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA – Prefeito de Amambai – MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 26/10/15 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar aos servidores lotados nas Unidades Básicas de Saúde e aos integrantes do Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF) que tenham realizado a adesão ao PMAQ, sob a forma de Prêmio, o valor referente a 50% (cinquenta por cento) dos valores transferidos pelo Ministério da Saúde ao Município de Amambai não alcançados pela Lei Municipal nº 2.464/2015, ou seja, a partir do repasse referente à competência do mês de agosto de 2014 até o repasse referente à competência do mês de maio de 2015.

Art. 2º. O prêmio será repassado de forma parcelada, iniciando-se no mês de novembro de 2015, adotando-se o critério de competência dos créditos:

I – Os créditos referentes às competências dos meses de agosto, setembro e outubro de 2014 serão repassados na folha de pagamento referente ao mês de novembro de 2015;

II – Os créditos referentes à competência do mês de novembro de 2014 serão repassados na folha de pagamento referente ao mês de dezembro de 2015;

III – Os créditos referentes à competência do mês de dezembro de 2014 serão repassados na folha de pagamento referente ao mês de janeiro de 2016;

IV – Os créditos referentes à competência do mês de janeiro de 2015 serão repassados na folha de pagamento referente ao mês de fevereiro de 2016;

V – Os créditos referentes às competências dos meses de fevereiro e março de 2015 serão repassados na folha de pagamento referente ao mês de março de 2016;

VI – Os créditos referentes às competências dos meses de abril e maio de 2015 serão repassados na folha de pagamento referente ao mês de abril de 2016.

Prefeitura de Amambai

Rua Sete de Setembro, 3.244 – Fone: (67) 3481-7400 – Fax: (67) 3481-7435 – CEP: 79.990-000 – Amambai/MS



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 3º. A distribuição dos valores será realizada em atenção aos critérios estabelecidos no artigo 6º, da Lei Municipal nº 2.464/2015.

Art. 4º. A critério da Administração, os pagamentos poderão ser antecipados no todo ou em parte.

Art. 5º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da dotação 10.301.0008.2185.0000, elemento de despesa 3.1.90.16.00.

Art. 6º. Para fins de suplementação da dotação orçamentária eleita no artigo anterior, fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional suplementar no importe de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), o qual será coberto com recursos provenientes das seguintes anulações:

02	01	00	GABINETE DO PREFEITO			
	25		04.122.0002.2003.0000 3.3.90.30.00 1 000 000	COORDENAÇÃO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	-5.000,00 0 1 00	
	33		04.122.0002.2190.0000 3.3.90.14.00 1 000 000	MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE GOV DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	-2.000,00 0 1 00	
	34		04.122.0002.2190.0000 3.3.90.30.00 1 000 000	MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE GOV MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	-1.000,00 0 1 00	
02	03	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	94		08.244.0003.2009.0000 3.3.90.08.00 1 000 000	Manutenção Encargos Coor. Desenvolvimento Comunitario Outros Benefícios Assistenciais do servidor ou do militar Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	-1.000,00 0 1 00	
02	04	00	SEC. MUN. AGROPECUÁRIA			
	262		22.661.0002.2013.0000 3.3.90.08.00 1 000 000	MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE AGROPECUÁRIA Outros Benefícios Assistenciais do servidor ou do militar Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	-1.000,00 0 1 00	
02	05	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
	276		04.121.0002.2019.0000 3.3.90.33.00 1 000 000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	-1.000,00 0 1 00	
	281		04.121.0002.2019.0000 4.4.90.52.00 1 000 000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	-10.000,00 0 1 00	
	282		04.122.0005.2018.0000 3.1.90.92.00 1 000 000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	-143.000,00 0 1 00	
	288		04.123.0002.2016.0000 3.3.90.30.00 1 000 000	Manutenção e Encargos com o Gabinete MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	-5.000,00 0 1 00	

Prefeitura de Amambai

Rua Sete de Setembro, 3.244 – Fone: (67) 3481-7400 – Fax: (67) 3481-7435 – CEP: 79.990-000 – Amambai/MS



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

290	04.123.0002.2017.0000 3.3.90.08.00 1 000 000	MANUTENÇÃO DA UNIDADE MUN. DE CADASTRAMENTO - U Outros Benefícios Assistenciais do servidor ou do militar Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	-1.000,00 0 1 00
291	04.123.0002.2017.0000 3.3.90.14.00 1 000 000	MANUTENÇÃO DA UNIDADE MUN. DE CADASTRAMENTO - U DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	-1.000,00 0 1 00
294	04.123.0002.2017.0000 3.3.90.36.00 1 000 000	MANUTENÇÃO DA UNIDADE MUN. DE CADASTRAMENTO - U OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	-2.000,00 0 1 00
296	04.123.0002.2017.0000 4.4.90.52.00 1 000 000	MANUTENÇÃO DA UNIDADE MUN. DE CADASTRAMENTO - U EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	-5.000,00 0 1 00
02 05 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
305	04.129.0002.2020.0000 3.3.90.39.00 1 000 000	MANUTENÇÃO DO DPTO. DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇ OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	-22.000,00 0 1 00
02 06 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO		
329	04.122.0002.2024.0000 3.1.90.04.00 1 000 000	MAUNTENÇÃO DO DPTO. DE REC. HUMANOS E ADM. PREVI CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	-10.000,00 0 1 00
333	04.122.0002.2024.0000 3.1.90.95.00 1 000 000	MAUNTENÇÃO DO DPTO. DE REC. HUMANOS E ADM. PREVI INDENIZAÇÕES PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMP Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	-24.000,00 0 1 00
335	04.122.0002.2024.0000 3.3.90.08.00 1 000 000	MAUNTENÇÃO DO DPTO. DE REC. HUMANOS E ADM. PREVI Outros Benefícios Assistenciais do servidor ou do militar Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	-1.000,00 0 1 00
342	04.122.0002.2119.0000 3.3.90.36.00 1 000 000	Manutenção das Atividades de Publicidade Municipal OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	-5.000,00 0 1 00

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 29 de outubro de 2015.

SERGIO DIOZÉLIO BARBOSA
Prefeito Municipal de Amambai

RODRIGO SELHORST

Secretário Municipal de Gestão.

Publicado no DCM (Assomasul).

Diário nº 1462, p. 006-007

Em: 30/10/15

SERGIO PERIUS

Secretário Municipal de Saúde.

Prefeitura de Amambai

Rua Sete de Setembro, 3.244 – Fone: (67) 3481-7400 – Fax: (67) 3481-7435 – CEP: 79.990-000 – Amambai/MS